

LEI MUNICIPAL N.º 179/2002, DE 04 DE ABRIL DE 2002

EMENTA: "Da nova denominação a Rua Primavera, situada no Município de Carlinda-MT."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a Rua Primavera, situada no Município de Carlinda-MT a denominar-se Rua Professor JOSÉ WILSON DE ANDRADE.

Artigo 2º - Compete ao Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei, fixar, placas constando a nova denominação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
Em 04 de Abril de 2002.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

**Autoria do Projeto : Vereadores Manoel Rodrigues de Souza
José Marques Mendonça**